



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 092/2022

DATA: 09 de março de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de contrato e dá outras providencias

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IURY BARBOZA DE ALMEIDA**, inscrito sob a matrícula de nº 1284 como **Titular** e a servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula de nº 1259 como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato**, conforme abaixo relacionadas:

| | |
|-----------------|--|
| CONTRATO | 053/2021 |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TV COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL E MÍDIA ELETRÔNICA PARA A DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS, RESULTADOS, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E INSTITUCIONAIS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT |
| EMPRESA: | JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA-ME |
| CNPJ Nº: | 07.296.611/0001-78 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de março 2022.

PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/03/2022 a 09/04/2022.